
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº165/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a servidora **Lourença de Fátima Barbosa**, cadastro: 246720, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Centro de Convivência do Idoso - CCI pertencente ao Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DC43F04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/08/2023. Edição 3534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>